



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 30 / 12 / 2025

João Farias
VISTO

Lei nº 2.593

De 29 de dezembro de 2025.

Autoria: Vereador Evilásio Cavalcanti

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
CORRETOR DE IMÓVEIS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cabedelo o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto, em homenagem à data de regulamentação da profissão no Brasil.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Corretor de Imóveis” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art. 2º A data terá como objetivos:

I – valorizar e reconhecer a relevância social e econômica da profissão;

II – promover a conscientização da sociedade sobre a importância do corretor de imóveis na intermediação de negócios imobiliários;

III – estimular a realização de atividades educativas, culturais e de integração voltadas à categoria profissional;

IV – fortalecer a relação entre o Poder Público, entidades representativas e os profissionais da área;

V – incentivar a ética, a transparência e a qualificação profissional no exercício da corretagem imobiliária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2025; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino